



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

**Município de Segredo**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Processo Licitatório nº 52/2023**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023**

**Tipo de Julgamento: Menor preço por item**

**Modo de disputa: Aberto**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES, COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL, REPASSADO AO MUNICÍPIO POR MEIO DO CONVÊNIO FPE Nº 1362/2022, CONFORME PROCESSO Nº 22/1500-0001939-1

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, para a construção de micro açudes, com recursos do programa AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL, repassado ao Município por meio do convênio FPE nº 1362/2022, conforme processo nº 22/1500-0001939-1, descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 1.687, de 06 de março de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**1- OBJETO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

1.1 - Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, para a construção de micro açudes, com recursos do programa AVANÇAR na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, repassado ao Município por meio do convênio FPE nº 1362/2022, conforme processo nº 22/1500-0001939-1, atendendo as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

Item	Quant.	Un	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	168	HRS	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de <b>escavadeira hidráulica sobre esteiras</b> , ano mínimo de fabricação do equipamento 2022, equipamento com peso mínimo de 20 (vinte) toneladas, de propriedade da empresa licitante, para construção de micro açude, incluindo os custos com transporte da máquina até os locais da prestação do serviço.	400,00	R\$ 67.200,00

**2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **28/12/2023**, com início às **14:00 (quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto (Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h00min horas do dia 14 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **10:00** (dez horas-horário de Brasília/DF) do dia **28/12/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

### **3- PARTICIPAÇÃO**

3.1 A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Segredo, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **4 – DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail [compras@segredors.com.br](mailto:compras@segredors.com.br).

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **5 – CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Segredo, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

## **6 - ACESSO AO SISTEMA**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a prestação de serviço, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final da prestação de serviço no Município de Segredo – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.10 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

## **7 – DA PROPOSTA**

7.1- Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada disputa.

7.2- Na proposta financeira a ser anexada ao sistema, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 8.1; especificação do lote e do pregão que for vencedor; endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

7.3.2- O pagamento será efetuado mediante a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal, com ateste de recebimento do serviço em até 10 (dez) dias úteis após a execução do serviço.

7.3.3 – As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção do IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.

## 8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.

8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

## **9 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

9.1- O prazo para execução do serviço será de até 12 (doze) meses a contar da ordem de início dos serviços, a qual será de ordem da Secretaria Municipal da Agricultura.

9.2- A execução do serviço será em 07 (sete) propriedades aptas a receberem o referido serviço, **conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

9.3- Os serviços deverão ser acompanhados e recebidos pelo fiscal do Contrato Senhor Gian Antonio Faller, CPF nº 026.220.620-01.

9.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação.

9.4.3 Será apresentado para cada beneficiário direto o respectivo projeto técnico elaborado pela EMATER ou Arquiteto da Prefeitura de Segredo, memorial Descritivo, RRT, licenciamento ambiental e demais documentações necessárias para projetos desta natureza, conforme legislação vigente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**10 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o lote correspondente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá o pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete o pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

10.14- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15- O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

10.16 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao e-mail [compras@segredors.com.br](mailto:compras@segredors.com.br). Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.

10.17- O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.18- Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

10.19- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.20- A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.16 implicará na decadência do direito de recurso.

## **11 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

11.2 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**12- HABILITAÇÃO**

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 3, 8 e 10.13 do Edital.

12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**13- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.2 Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, no setor de Licitações da Prefeitura de Segredo, demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Segredo. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

13.4- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**14 - NOTA DE EMPENHO E CONTRATO**

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais, a Secretaria da Agricultura encaminhará ordem de início e o cronograma para execução dos serviços.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15- PENALIDADES**

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**16 – DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA**

16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 04 Departamento de Apoio ao Produtor Rural  
Projeto/Atividade: 20.608.0072.2.013 Manutenção Ativ. Departamento Apoio  
Agricultor  
119.3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso: 0001 Livre

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 04 Departamento de Apoio ao Produtor Rural  
Projeto/Atividade: 20.608.0072.2.013 Manutenção Ativ. Departamento Apoio  
Agricultor  
119.3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso: 1202 FPE nº 1362/2022

**17 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Pe. João Pasa, 10, Centro, Segredo/RS, CEP: 96910-000, Fone: (51) 3742 1001.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- 17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.8- Fica designado o foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
- 17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Segredo, 12 de dezembro de 2023.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em -----/-----/-----.

-----  
THALIS VICENTE DAL RI  
OAB nº 54769



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de horas máquinas, para construção de micro açudes, com recursos do Programa AVANÇAR na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, repassado ao Município por meio do Convênio FPE Nº 1362/2022, conforme Processo Nº 22/1500-0001939-1, conforme quantidade e especificações mínimas e valor de referência, abaixo:

**1.1 Especificação do serviço:**

Item	Qty.	Un	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	168	HRS	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de escavadeira hidráulica sobre esteiras, ano mínimo de fabricação do equipamento 2022, equipamento com peso mínimo de 20 (vinte) toneladas, de propriedade da empresa licitante, para construção de micro açudes, nas propriedades rurais do Município, incluindo os custos com o transporte da máquina até os locais da prestação dos serviços.	400,00	67.200,00

**2 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A Secretaria de Agricultura do Município realizou inscrições e conjuntamente com os técnicos do escritório municipal da EMATER/RS- ASCAR fizeram as vistorias nas doze propriedades inscritas e, após análise das inscrições, a situação de cada propriedade foi apresentada ao Conselho de Agricultura que deliberou selecionando as 07 (sete) propriedades aptas a receber o subsídio. **Os serviços deverão ser prestados nas localidades dos proprietários a seguir expostos:**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- A) GILMAR MATIAS**, INSCRITO SOB O CPF Nº 614.041.100-97, LOCALIZADA NA LINHA RINCÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- B) JUAREZ DA SILVA**, INSCRITO SOB O CPF Nº 905.985.120-04, LOCALIZADO NA LINHA SERRINHA ALTA;
- C) MARLENE DORVALINA ARNT**, INSCRITA SOB O CPF Nº 922.909.060-34, LOCALIZADA NA LINHA S E S M A R I A ;
- D) PAULO ROBERTO DA SILVA**, INSCRITO SOB O CPF Nº 926.058.420-53, LOCALIZADO NA LINHA UMBU;
- E) JAIR ALFONSO MARION**, INSCRITO SOB O CPF Nº 234.472.060-04, LOCALIZADO NA LINHA SÃO JOÃO;
- F) AMILTON DE MELO**, INSCRITO SOB O CPF Nº 945.502.980-49, LOCALIZADO NA VILA TAMANDUÁ;
- G) IVO KRUG**, INSCRITO SOB O CPF Nº 190.538.350-91, LOCALIZADO NA LINHA TRÊS VENDAS.

**2.2.** O prazo de realização do serviço objeto da licitação será de até 12 (doze) meses a contar da ordem de início dos serviços, a qual será de ordem da Secretaria da Agricultura Municipal.

**2.3.** Será apresentado para cada beneficiário direto o respectivo projeto técnico elaborado pela EMATER ou engenheiro da Prefeitura Municipal, memorial descritivo, ART, licenciamento ambiental e demais documentações necessárias para projetos desta natureza, conforme legislação vigente.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 04 Departamento de Apoio ao Produtor Rural  
Projeto/Atividade: 20.608.0072.2.013 Manutenção Ativ. Departamento Apoio Agricultor  
119.3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso: 0001 Livre

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 04 Departamento de Apoio ao Produtor Rural  
Projeto/Atividade: 20.608.0072.2.013 Manutenção Ativ. Departamento Apoio Agricultor  
119.3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso: 1202 FPE nº 1368/2022



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**4. DO PAGAMENTO**

- 4.1** - O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal com ateste de recebimento do serviço em até 10 (dez) dias úteis da execução do serviço.
- 4.2** - As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO II  
MINUTA CONTRATO**

**O Município de Segredo**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Pe. João Pasa, 10, nesta cidade, CNPJ nº 92.000.215/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Prefeito VALDIR JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 442.094.600-87 e CI nº 9040707177 com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa.....CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr.--, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, *pactum o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 52/2023, conforme o Edital de Pregão nº 11/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato corporifica-se na prestação de serviços de horas máquinas, para a construção de micro açudes, com recursos do programa AVANÇAR na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, repassado ao Município por meio do convênio FPE nº 1362/2022, conforme processo nº 22/1500-0001939-1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO**

- 2.1- O prazo para execução do serviço será de até 12 (doze) meses a contar da ordem de início dos serviços, a qual será de ordem da Secretaria Municipal da Agricultura.
- 2.2- A execução do serviço será em 07 (sete) propriedades aptas a receberem o referido serviço, **conforme as especificações exigidas no Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato;
- 2.3 Os serviços deverão ser acompanhados e recebidos pelo fiscal do Contrato Senhor Gian Antonio Faller, CPF nº 026.220.620-01.
- 2.4- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
- 2.5 Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

provisório, para a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação.

- 2.6 Será apresentado para cada beneficiário direto o respectivo projeto técnico elaborado pela EMATER ou Arquiteto da Prefeitura de Segredo, memorial Descritivo, RRT, licenciamento ambiental e demais documentações necessárias para projetos desta natureza, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº 11/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

**4.2.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

**4.3.** A contratada compromete-se a executar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante.

**4.4.** A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

**4.5.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

**4.6.** A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O prazo para execução do serviço será de até 12 (doze) meses a contar da ordem de início dos serviços, a qual será de ordem da Secretaria Municipal da Agricultura.

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 04 Departamento de Apoio ao Produtor Rural  
Projeto/Atividade: 20.608.0072.2.013 Manutenção Ativ. Departamento Apoio Agricultor  
119.3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso: 0001 Livre

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 04 Departamento de Apoio ao Produtor Rural  
Projeto/Atividade: 20.608.0072.2.013 Manutenção Ativ. Departamento Apoio Agricultor  
119.3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso: 1202 FPE nº 1368/2022

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.2. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- 7.4. as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- 7.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

**CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em ----- de 2023 e término em-----de 2024. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença deduas testemunhas instrumentais que também assinam.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 8.666/93, a empresa

..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 11/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de horas máquinas, para a construção de micro açudes, com recursos do programa AVANÇAR na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, repassado ao Município por meio do convênio FPE nº 1362/2022, conforme processo nº 22/1500-0001939-1.

..... de ..... de 2023.

.....  
**Assinatura do representante legal**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

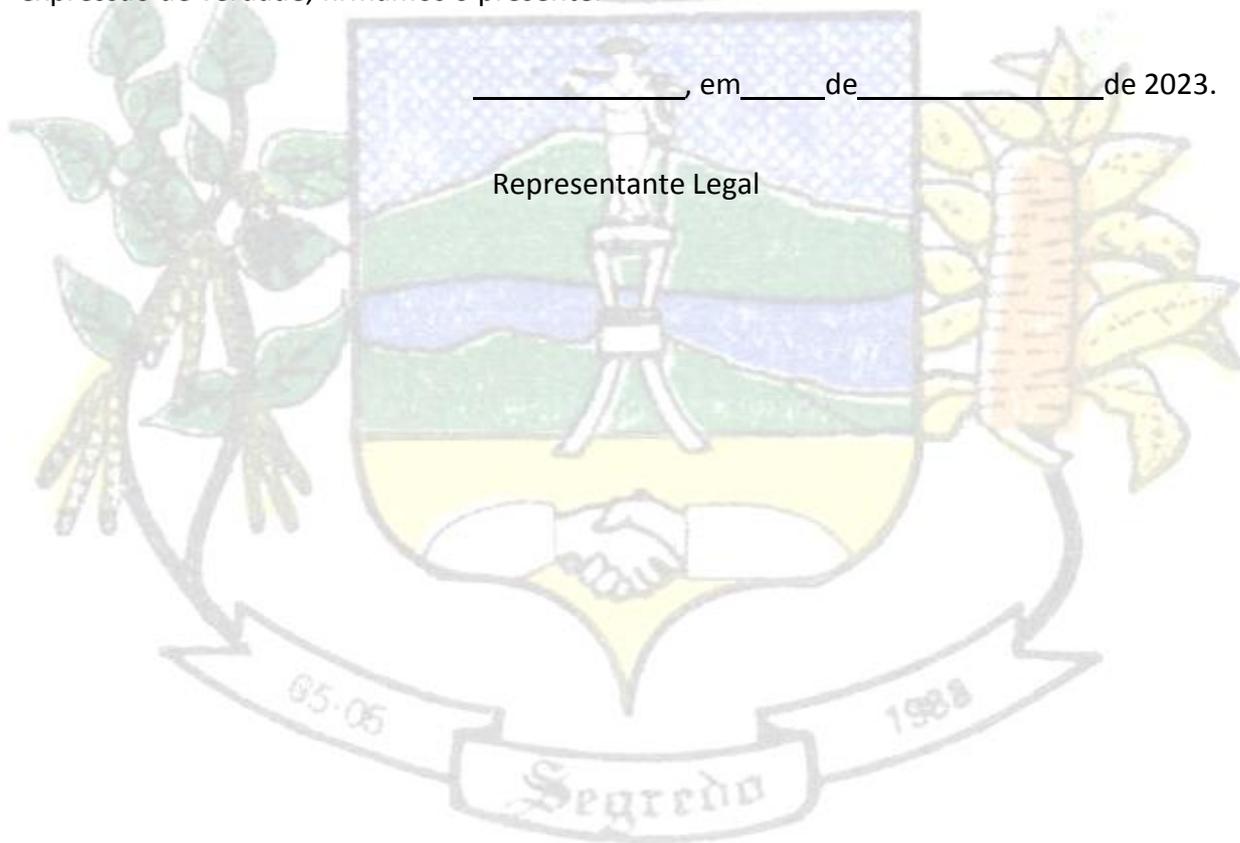
---

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ  
sob nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não  
foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser  
expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº  
(MATRIZ)  
....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... DECLARA,  
sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no  
inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim  
como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à  
sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( )

Em .....de .....de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a remessa acima)